



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**PORTARIA Nº 3773/GR/UFFRS/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

Altera Portaria nº 3698/GR/UFFRS/2024 que autoriza implantação do Programa de Gestão e Desempenho no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR o *caput* do artigo 18 e suprimir o parágrafo 5º deste mesmo artigo, da Portaria nº 3698/GR/UFFRS/2024, de 9 de outubro de 2024, que autoriza a implantação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 18.** O Plano de Trabalho do servidor deve contribuir, de forma direta ou indireta, para o plano de entregas da unidade de execução e deve conter:” (NR)

~~“§ 5º Excepcionalmente, a chefia imediata poderá autorizar planos de trabalho com duração maior do que 1 (um) mês, considerando a natureza das atividades.” (NR)~~

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor